



2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 039/2023 – INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.328.155/0001-85, com sede na Trav. Deodoro da Fonseca, s/n.: Jangolândia – Colares/PA, CEP: 68.785-000, representada legalmente pelo Secretário Municipal Sr. **ÁLVARO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA**, RG: nº 40\*\*\*33/SSP-PA e CPF nº 705.\*\*\*.\*\*\*-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, com supedâneo no inciso IV do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021, determina o apostilamento no contrato nº 036/2025, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, com utilização cartão magnético microprocessador (chip) e voucher impresso, com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, para o atendimento das necessidades do município de Colares/PA, o qual advém da MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022, celebrado com Empresa MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ nº 12.387.832/0001-91, neste ato denominado CONTRATADO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO A CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; AS FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS E FONTES RECURSOS.**

Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93

*“§ 8º – As variações do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as alterações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamentos neles previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, celebrando a celebração de aditamento”*

**FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS**

12 361 0121 2.163 – Manutenção do Transporte Escolar – PNATE – Ens. Fund.  
12 362 0121 2.169 – Manutenção do Transporte Escolar – PNATE – Ens. Médio.  
12 365 0121 2.177 – Manutenção do Transporte Escolar – Ed. Infantil

**FONTE DE RECURSO**

15001001 - Receita de Impostos Trans. Educação  
15530000 – Transferência de Recursos – PNATE

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas constantes no contrato nº 039/2023, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Colares (PA), 23 de abril de 2026.

**Álvaro Nazareno Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Educação